



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0352

quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria Nº 010, de 10 de janeiro de 2023

PÁGINA 03:

ERRATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 0351

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 04 A 05:

COMISSÃO PROCESSANTE 01/2022
Processo 20/2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 010, de 10 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores:

- **EDINA APARECIDA SERAFIM SENA**, 30 dias, a partir de 23/01/2023 à 22/02/2023 referente ao período de 2021/2022.

- **PAULO JOSÉ ANTUNES**, 15 dias, a partir de 23/01/2023 à 02/02/2023 referente ao período de 2021/2022.

- **LUCAS SIVIERI DA SILVA**, 30 dias, a partir de 16/01/2023 à 14/02/2023 referente ao período de 2021/2022.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



ERRATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EDIÇÃO Nº 0351

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº

1.139/2022, LICITAÇÃO Nº 081/2022, DISPENSA Nº 023/2022

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflâma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas: HOMOLOGO, o Processo nº 1.139/2022, Licitação nº 081/2022, Dispensa nº 023/2022, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e mediante parecer jurídico e de consequência ADJUDICO a empresa vencedora Alves e Sá Construtora Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.955.802/0001-93 e Inscrição Estadual nº 337.018.945.116, com sede na Rua Deolindo de Souza Lima, nº 1.260, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, perfazendo o valor total de RS 70.427,69 (setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Guzolândia, 09 de janeiro de 2022. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

LEIA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº

1.139/2022, LICITAÇÃO Nº 081/2022, DISPENSA Nº 023/2022

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflâma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas: HOMOLOGO, o Processo nº 1.139/2022, Licitação nº 081/2022, Dispensa nº 023/2022, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e mediante parecer jurídico e de consequência ADJUDICO a empresa vencedora Alves e Sá Construtora Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.955.802/0001-93 e Inscrição Estadual nº 337.018.945.116, com sede na Rua Deolindo de Souza Lima, nº 1.260, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, para prestação de serviços e mão de obra na ampliação do gavetário do Cemitério Municipal de Guzolândia/SP, perfazendo o valor total de RS 70.427,69 (setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Guzolândia, 09 de janeiro de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Guzolândia

"Deolindo de Souza Lima"
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 20/2022

Assunto: Instauração de Comissão Processante para apuração de atos de Improbidade Administrativa, por cometimento de infrações político-administrativas passíveis de cassação do mandato contra o Prefeito Municipal de Guzolândia.

COMISSÃO PROCESSANTE 01/2022

Processo 20/2022

ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, INCISOS VII E VIII, DO DECRETO-LEI 201/67. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte três, às dezenove horas, a Comissão Processante nº 01/2022, constituída pela Portaria nº 18/2022, na 17ª Sessão Ordinária, reuniu-se, na Câmara de Guzolândia, com a presença dos Vereadores Messias de Brito Gondim, Presidente; Vereadora Annia Montenegro Prado, Relatora, e o Vereador Paulo Roberto Del Santos, como Membro, para estudo dos autos do processo n. 20/2022 com a finalidade de preparação para as audiências que se iniciarão no próximo dia 09 (nove). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 21h10min, tendo sido redigida a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Processante.

Messias de Brito Gondim

Presidente

Annia Montenegro Prado
Relatora

Paulo Roberto Del Santos
Membro



Câmara Municipal de Guzolândia

"Deolindo de Souza Lima"
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 20/2022

Assunto: Instauração de Comissão Processante para apuração de atos de Improbidade Administrativa, por cometimento de infrações político-administrativas passíveis de cassação do mandato contra o Prefeito Municipal de Guzolândia.

COMISSÃO PROCESSANTE 01/2022

Processo 20/2022

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, INCISOS VII E VIII, DO DECRETO-LEI 201/67. Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte três, às 20h40min, a Comissão Processante nº 01/2022, constituída pela Portaria nº 18/2022, na 17ª Sessão Ordinária, reuniu-se, na Câmara de Guzolândia, com a presença dos Vereadores Messias de Brito Gondim, Presidente; Vereadora Annia Montenegro Prado, Relatora, e o Vereador Paulo Roberto Del Santos, como Membro, após a 1ª Audiência para oitiva de testemunhas constatou que nos Termos de Assentada do Sr. Zenildo Felipe da Silva e Fabiano Santana Barbosa ficou constando a presença do Exmo. Prefeito. Dessa forma, deliberaram para que seja desconsiderado o registro da presença do Exmo. Prefeito, fazendo constar apenas a presença de seu procurador, Alex Benetti, OAB/SP. 360.804. Na sequência, diante da informação que as testemunhas Amarildo José Simplicio e Aparecido José de Carvalho são servidores públicos municipais, ficou decidido que deve proceder a intimação do Exmo. Prefeito, informando que ambos foram arrolados para ser ouvidos no próximo dia 11 (onze) às 19h, na Câmara Municipal de Guzolândia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 21h, tendo sido redigida a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Processante.

Messias de Brito Gondim

Presidente

Annia Montenegro Prado

Relatora

Paulo Roberto Del Santos

Membro